



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 10/2026 PRPI/REITORIA-IFCE**

### **4º PRÊMIO ANAS - MULHER & CIÊNCIA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE torna pública a presente chamada a fim de realizar a seleção interna de indicações ao **4º Prêmio Anas - Mulher & Ciência**. A premiação é uma homenagem da PRPI às pesquisadoras do IFCE destacadas de notória produção científica nas diversas áreas do conhecimento e leva o nome "Anas - Mulher & Ciência" em homenagem a duas docentes e pesquisadoras do IFCE, professoras Ana Cristina da Silva Morais e Anna Erika Ferreira Lima.

#### **1. DO PRÊMIO**

1.1. O Prêmio "Anas - Mulher & Ciência" tem o objetivo de valorizar e dar visibilidade às mulheres pesquisadoras do IFCE e incentivar as estudantes do ensino técnico, de graduação e de pós-graduação a despertar o interesse pelas carreiras científicas.

#### **2. DO OBJETO**

2.1. O prêmio será dividido em duas categorias: servidoras e estudantes.

2.2. No seguimento das servidoras, o prêmio é destinado a reconhecer o trabalho de pesquisa e o impacto na sociedade de projetos desenvolvidos por pesquisadoras do IFCE.

2.3. No seguimento estudantes, o prêmio é destinado às jovens e futuras cientistas e será concedido às estudantes do ensino técnico, de graduação e de pós-graduação do IFCE, cujas pesquisas demonstrem criatividade, boa aplicação do método científico e potencial de contribuição com a ciência no futuro. Também serão consideradas estudantes com desempenho destacado em atividades científicas como feiras, olimpíadas científicas e atividades similares.

2.4. No segmento das servidoras, concorrerão separadamente docente e técnicas administrativas em educação (TAE).

2.5. As pesquisadoras de ambos os segmentos devem indicar sua produção científica dentre as três grandes áreas de conhecimento com base nos critérios da CAPES:

2.5.1. Colégio de Ciências da Vida: Ciências Agrárias, Biológicas e Saúde;

2.5.2. Colégio de Ciências Humanas: Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes.

2.5.3. Colégio das Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias.

2.6. O prêmio reforça a sua atuação com políticas afirmativas, incentivando a participação de mulheres e meninas negras, transexuais e transgênero.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a inscrição do **segmento estudante** será necessário:

- a) ser estudante regularmente matriculada no IFCE;
- b) apresentar vídeo no formato mp4 com máximo de 10 MB (dez megabytes) ou link de Youtube não listado, gravado preferencialmente em formato que permita a publicação em rede social (câmera de celular na vertical), com no mínimo de 1 (um) minuto e máximo 3 (três) minutos, apresentando o projeto de pesquisa/atividade científica realizada pela estudante. É obrigatória a presença no vídeo da estudante envolvida no projeto;
- c) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);
- d) apresentar carta de recomendação de um(a) orientador(a) ou docente com evidências que justifiquem a indicação para o prêmio.

3.1.1. A carta de recomendação deverá contemplar projeto/atividade científica realizada, explicando a importância do projeto/atividade, seu desenvolvimento, os objetivos atingidos e sua relevância, enfatizando o que foi realizado pela própria estudante, identificando as atividades realizadas com ajuda da/do professor/professora orientador/orientadora.

3.2. Para a inscrição do **segmento servidora** do IFCE será necessário:

- a) ser servidora do IFCE, docente ou técnica administrativa em educação (TAE).
- b) apresentar minibiografia atualizada, com ênfase nas pesquisas realizadas nos anos de **2023 a 2026**, com até 3 (três) páginas, enfatizando os projetos/atividades científicas realizadas no IFCE, situando-as dentro do cenário científico contemporâneo, as linhas de pesquisa, publicações em periódicos no período, coordenação e participação e projetos de pesquisa, orientações de iniciação científica, mestrado e/ou doutorado, destacando as publicações em conjunto com grupos locais, nacionais e internacionais. Deve apresentar uma breve descrição da carreira e impactos da sua atuação científica, tecnológica e acadêmica para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação e as principais contribuições englobando os resultados dos projetos de pesquisa desenvolvidos que denotem sua experiência na área de atuação.
- c) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);

3.3. As pesquisadoras de ambos os segmentos poderão se inscrever somente em uma das três grandes áreas listadas no item 2.5 desse edital.

3.4. Todas as inscrições devem ser feitas por meio de formulário específico: <https://forms.gle/Nm3j2dQ6LcEhsJEh6>

3.5. As inscrições enviadas fora do prazo não serão aceitas.

3.6. As participantes que foram mães no período de avaliação do minicurrículo (2023 a 2026) farão jus a um ano a mais de avaliação, sendo considerado o período de **2022 a 2026**.

### 4. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora composta preferencialmente por servidoras da PRPI e por mulheres pesquisadoras do IFCE ou convidadas de outras instituições.

4.2. Da seleção da premiação principal no segmento **estudante**:

4.2.1. A comissão julgadora fará a seleção dos três vídeos que disputarão o prêmio principal de cada área e em cada nível (técnico, graduação e pós-graduação);

4.2.2. Serão observados os seguintes aspectos: a originalidade; habilidade da candidata para transmitir e divulgar a pesquisa em forma de conhecimento científico por meio de comunicação oral, concisa, clara e objetiva; qualidade de vídeo e áudio.

	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>
1	Originalidade e habilidade para a comunicação científica.	0 a 10	3
2	Impacto social da pesquisa/atividade científica.	0 a 10	2
3	Qualidade da produção do vídeo.	0 a 10	1

4.2.3. Os vídeos selecionados ficarão disponíveis nas redes sociais do IFCE e a comunidade acadêmica fará a indicação da premiação através de votação, em link a ser divulgado juntamente com o resultado das três finalistas.

4.2.4. Em caso de empate, será utilizado o maior índice de rendimento acadêmico da estudante como critério para desempate.

4.3. Da seleção da premiação principal no segmento **servidora (docente e TAE)**:

4.3.1. Será avaliada a contribuição da pesquisadora no âmbito dos projetos de pesquisa, a abrangência da trajetória de pesquisa realizada e seu impacto social, caráter inovativo, criatividade e relevância da produção acadêmica e contribuição para divulgação científica da pesquisa desenvolvida pelo IFCE, conforme itens a seguir:

	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>
1	Qualidade, relevância e impacto da produção científica e tecnológica	0 a 10	2
2	Contribuição para o engajamento e a comunicação científica para o público em geral e incentivo a novos pesquisadores	0 a 10	1
3	Contribuição da trajetória com a promoção da equidade e com a atenção às desigualdades regionais, às diversidades étnica e sociocultural e à identidade de gênero.	0 a 10	1
4	Contribuição da produção acadêmica na área do conhecimento.	0 a 10	1

4.3.2. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de vínculo com o IFCE. Persistindo o empate será considerada a participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* do IFCE, e por último a idade da servidora.

4.4. É vedada a participação de servidoras da PRPI na premiação.

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1. As premiação principal será concedida da seguinte maneira:

5.1.1. Estudantes: a premiação será dividida por nível e por área, sendo três níveis (técnico, graduação e pós-graduação) em cada uma das grandes áreas descritas no item 2.5 desse edital. Às estudantes serão concedidas:

- a) uma placa editada com alusão gráfica com o nome da premiação;
- b) premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para as classificadas em primeira colocação em cada área;
- c) premiação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para as classificadas em segunda colocação em cada área;
- d) premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para as classificadas em terceira colocação em cada área.

5.1.2. Servidoras: a premiação será dividida entre as categorias docente e TAE, por grande área, conforme o item 2.5 desse edital. Às servidoras serão concedidas:

- a) placa editada com alusão gráfica com o nome da premiação;
- b) emissão da portaria de elogio, com o registro da premiação no assento funcional da servidora, somente para as premiadas em primeira colocação;
- c) premiação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) correspondente ao valor de uma bolsa de Produtividade em Pesquisa nível A do CNPq, na data de publicação desse edital, para as premiadas em primeira colocação em cada área;
- d) premiação no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) correspondente ao valor de uma bolsa de Produtividade em Pesquisa nível B do CNPq, na data de publicação desse edital, para as premiadas em segunda colocação em cada área;
- e) premiação no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) correspondente ao valor de uma bolsa de Produtividade em Pesquisa nível C do CNPq, na data de publicação desse edital, para as premiadas em terceira colocação em cada área;

5.2. A todas as demais participantes, estudantes ou servidoras será concedido o certificado de participação no prêmio.

5.3. A cerimônia de outorga do prêmio às contempladas será feita pela PRPI, ocorrerá durante o CONNEPI em dezembro de 2026.

## 6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	31/03/2026
Período de Impugnação do edital	até 02/04/2026
Resultado de pedidos de impugnação	até 06/04/2026

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de inscrição	De 07/04 a 31/07/2026
Resultado das inscrições deferidas	14/09/2026
Divulgação das premiadas	Até 30/10/2026
Cerimônia de Premiação	Dezembro de 2026 em Cerimônia no XV Congresso Norte e Nordeste de Pesquisa e Inovação - CONNEPI 2026

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A submissão implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas nesta chamada e em seus anexos, em especial aos critérios de seleção e prazos estabelecidos no cronograma, das quais a participante não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A PRPI não se responsabiliza por arquivos não enviados, não recebidos e ou qualquer outra situação decorrente de problemas de conexão, falhas de internet ou similares.

7.3. É fundamental que a proponente informe todos os dados corretamente no formulário eletrônico de submissão. Caso haja dados inexatos nas informações fornecidas pela proponente, a proposta será recusada.

7.4. A inscrição efetuada na categoria inadequada será desclassificada.

7.5. A PRPI não se responsabiliza por premiações não recebidas no prazo, pela ausência de documentos ou outras situações dessa natureza que inviabilize a entrega das premiações do prêmio principal.

7.6. A PRPI entrará em contato com as estudantes e servidoras através dos contatos institucionais e por meio dos dados fornecidos no preenchimento do formulário.

7.7. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.8. O IFCE poderá conceder outros brindes e premiações conseguidas através de parceiros e apoiadores, sempre respeitando a ordem de classificação da chamada.

7.9. As servidoras e estudantes premiadas em primeiro, segundo e terceiro lugares nos últimos dois anos (2024 e 2025) não poderão concorrer à premiação principal nas categorias em que já foram premiadas. Faz-se exceção aos casos de estudantes que mudaram de nível de formação e que, portanto, concorrerão a categorias diferentes.

7.10. A PRPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

*(assinatura digital)*

JOÉLIA MARQUES DE CARVALHO  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES  
Reitor do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 31/03/2026, às 11:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 31/03/2026, às 14:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8608117** e o código CRC **036FFB57**.